

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E CALÇADA DE PASSEIO DE ACESSO AO MUNICÍPIO**

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

ENDEREÇO: **RUA CHRISTIANO ERNESTO STEFFLER – TRAVESSEIRO / RS**

1. APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinados a construção de ciclovia e calçada de passeio na Rua Christiano Ernesto Steffler, ligando a Av. 10 de Novembro a ponte de divisa entre Travesseiro / Marques de Souza.

1.1. Procedência de dados

O Executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Eventuais adaptações do projeto original a situações específicas, poderão ser propostas ao autor do projeto no momento da execução.

1.2. Áreas e descrição do objeto

A ciclovia e calçada de passeio será executada em um comprimento de 2.690 metros lineares, contemplando os acessos a residências, estacionamentos para veículos, paradas de ônibus e faixas de pedestres.

2. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias da documentação técnica do projeto, necessárias à execução da obra, serão por conta do executante.

3. INSTALAÇÕES DA OBRA

3.1. Locação dos trechos

Caberá ao contratado, sob supervisão do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Travesseiro, efetuar os serviços de locação inicial da área onde serão realizados os serviços.

3.2. Execução da obra

Deverão ser mantidas as condições de acesso dos moradores, bem como de transeuntes no local, garantindo que haja o mínimo de transtornos aos cidadãos.

4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

4.1. Responsável Técnico pela obra

A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, emitindo ART ou RRT de Execução dos serviços necessários, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços e na entrega da obra.

4.2. Mestre de Obra

O Executante manterá, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a Fiscalização.

5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1. Regularização do leito

A regularização mecânica do leito, bem como a remoção de eventuais cercas e muros ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Travesseiro. A regularização manual do leito, com camada de 20cm para corrigir eventuais desníveis ficará a cargo do contratado.

5.2. Meio fio

Deverão ser assentados meios fio sobre todos os locais indicados no projeto, garantindo a sustentação da base e possibilitando a compactação do lastro de pó de brita de forma satisfatório. Os meios fios deverão ser pré-moldados de concreto e o assentamento deverá garantir uma altura sobre o pavimento existente de no mínimo 15 centímetros.

5.3. Lastro

Deverá ser executado lastro de brita em camada mínima de 5 (cinco) centímetros de espessura sobre toda a área do projeto. Esta camada deverá ser compactada de forma satisfatória, garantindo que não haja recalques no pavimento executado.

5.4. Pavimentação da calçada

A pavimentação das calçadas deverá ser executada com concreto moldado em loco, com resistência mínima de 20Mpa, conforme indicações no projeto. A camada de concreto deverá ter espessura mínima de 5 (cinco) centímetros, exceto nas áreas de entrada de garagem e outras indicadas em planta, nas quais a espessura será de 8 (oito) centímetros e o concreto deverá ser armado com tela de aço.

A pavimentação deverá ser desempenada, garantindo assim a boa regularidade no piso acabado. Não serão aceitas pela fiscalização locais com rugosidade excessiva ou com baixo escoamento de água de chuvas.

Sobre todo o passeio será instalado blocos de acessibilidade (piso tátil), conforme indicações do projeto e prescrições da NBR 9050.

6. ENTREGA DA OBRA

6.1. Verificação, ensaios e provas

A qualidade dos materiais e instalações efetuadas pelo Executante deverão ser submetidas a avaliação da fiscalização como condição prévia de recebimento dos serviços.

6.2. Reparos após a entrega da obra

No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento do Termo de Recebimento da Obra.

7. OBSERVAÇÕES

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigidos.

Todos os materiais empregados na pavimentação devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Deverão ser tomadas precauções para garantir que as instalações adjacentes não sofram danos decorrentes da obra, bem como tomadas as devidas precauções com a segurança da obra quanto a circulação de pedestres e veículos.

Travesseiro, 03 de maio de 2019

.....
Prefeitura Municipal de Travesseiro/RS
CNPJ 94.706.124/0001-30

.....
Kadan J. Griebeler
Engenheiro Civil
CREA/RS – 195.585-D